



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI  
ESTADO DE MINAS GERAIS

\*\*\*\*

PROJETO DE LEI N. 129/2025.

Institui o adiantamento salarial mensal aos servidores públicos municipais de Araguari, a ser pago até o dia 20 de cada mês.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, a seguinte Lei.

Art. 1º Fica instituído o adiantamento salarial mensal aos servidores públicos municipais ativos, inativos e pensionistas da administração pública direta, autárquica e fundacional de Araguari.

Art. 2º O adiantamento corresponderá a até 40% da remuneração mensal do servidor e será pago até o dia 20 de cada mês.

Art. 3º O valor adiantado será descontado integralmente do salário devido no quinto dia útil do mês subsequente.

Art. 4º O adiantamento será facultativo, mediante solicitação formal do servidor, e não implicará em custos adicionais para a administração pública.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 10 de junho de 2025.

Carlos Roberto Ramos Cascão/ Mobiliza

Vereador Proponente

## **JUSTIFICATIVA**

A proposta visa proporcionar maior equilíbrio financeiro aos servidores públicos municipais, permitindo o pagamento de contas e despesas essenciais de forma mais oportuna, considerando que o pagamento regular ocorre no quinto dia útil de cada mês. A medida é facultativa e não representa ônus adicional para a administração pública, uma vez que o valor adiantado será descontado do salário subsequente.

A implementação de um adiantamento salarial mensal para servidores públicos municipais de Araguari é uma medida que pode contribuir significativamente para o bem-estar financeiro dos servidores, sem representar ônus adicional para a administração pública. A proposta é compatível com práticas já adotadas em diferentes níveis de governo e pode ser adaptada conforme as especificidades do município.

Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 10 de junho de 2025.

Carlos Roberto Ramos Cascão/ Mobiliza

Vereador Proponente

